



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 12 DE DEZEMBRO DE 2022
- Nº 012/2022

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 393/2022

ALTERA O ANEXO V, DA LEI MUNICIPAL DE Nº 129/2002, COM O FITO DE REESTRUTURAR OS VALORES MONETÁRIOS DA TABELA DE VENCIMENTO QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO, E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS PROESSORES E PROFISSIONÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIU, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado os valores constantes na TABELA DE REMUNERAÇÃO, ANEXO V, da Lei de nº 129/2002, de 17 de Maio de 2002, conforme proposta na presente Lei.

Art. 2º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Miguel de Taipu, 07 de Dezembro de 2022.


LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 12 DE DEZEMBRO DE 2022
- Nº 012/2022

ATO DO PODER EXECUTIVO

ANEXO V
ESTATUTO E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	VALOR BÁSICO DA REMUNERAÇÃO
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR	1.900,00
DIRETOR-ADJUNTO DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR	1.500,00

CARGO	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO ART. 70, DA LEI 129/2002	VALOR SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR - PADRÃO "A" (NOS TERMOS DO § 2º, ALÍNEA A, DO ART. 10, DA LEI DE Nº 129/2002).	20%	R\$ 2.280,00
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR - PADRÃO "B" (NOS TERMOS DO § 2º, ALÍNEA B, DO ART. 10, DA LEI DE Nº 129/2002).	30%	R\$ 2.470,00
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR - PADRÃO "C" (NOS TERMOS DO § 2º, ALÍNEA C, DO ART. 10, DA LEI DE Nº 129/2002).	40%	R\$ 2.660,00
DIRETOR-ADJUNTO DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR - PADRÃO "B" (NOS TERMOS DO § 2º, ALÍNEA B, DO ART. 10, DA LEI DE Nº 129/2002).	15%	R\$ 1.725,00
DIRETOR-ADJUNTO DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR - PADRÃO "C" (NOS TERMOS DO § 2º, ALÍNEA C, DO ART. 10, DA LEI DE Nº 129/2002).	20%	R\$ 1.800,00

Gabinete do Prefeito de São Miguel de Taipu, 07 de dezembro de 2022.


LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO